



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

**ATA DA 315ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
DE CONTROLE URBANÍSTICO – CCU**

Aos **06 (seis) dias do mês de maio de 2014 (dois mil e quatorze)**, às 09h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, realizou-se a 315ª. Reunião Ordinária da Comissão de Controle Urbanístico – CCU, sob a Presidência da Arquiteta Luzia Silmira Meira, suplente da Presidente da CCU. Estiveram presentes os Engenheiros: José Antônio A. de Lucas Simón, suplente do representante da FIEPE; Genildo Valença Filho, suplente do representante da ADEMI/PE e Gaio Camanducaí Barrocas, representante da SENGE/PE. Os Arquitetos: Gina Gomes Viegas Silva, suplente da representante da CTTU; William Bernardo Mendes, suplente da representante da URB; Adriana Carla Pontes Ferreira, suplente da representante da SMAS; Adriana Couceiro Porto, representante da SEDPU/ICPS; Fabíola Valença de Lemos, representante da CPRH; João Geraldo Siqueira de Almeida, representante da ACP; Eduardo Aguiar, representante do IAB/PE; João Domingos Azevedo, suplente do representante do CAU/PE além da Procuradora M^a. Carolina Lindoso de Melo, representante da SAJ e, de Edvaldo Santos Pereira, representante do PREZEIS. Constatado o número regimental para deliberar, foi feita a leitura com aprovação da Ata da 314ª. Reunião Ordinária da Comissão de Controle Urbanístico – CCU, realizada em 29/04/2014. Em seguida, foi feita a apresentação com data show, do **Processo nº. 07.07554.0.08 de NEHEMIAS FERNANDES DE ALMEIDA**, ficando para ser analisado na próxima reunião. Continuando, foi analisado o **Processo nº. 07.152674.12 da GB GABRIEL BACELAR CONSTRUÇÕES S.A.**, referente ao Projeto Inicial para uma edificação habitacional multifamiliar, a se localizar na Rua Dona Rita de Souza, nº. 119, Casa Forte. (ZAC Controlada 2/ ARU- SRU 2) **Encaminhado à CCU:** face a Lei 16.286./97, Art. 91 (Parcelamento do Solo- Permuta de Área). **Parecer da Relatora:** “O processo em tela trata de solicitação de projeto inicial para construção de habitação multifamiliar com 17 (dezessete) pavimentos e total de 30 (trinta) unidades habitacionais, a ser edificado em imóvel localizado na Rua Dona Rita de Souza, nº. 115, bairro de Casa Forte. O processo foi encaminhado à CCU para análise e parecer quanto a permuta de índice urbanístico, conforme Artigo 91, da Lei Municipal nº. 16.292./97. A permuta seria por coeficiente, onde, conforme Lei nº. 16.719/01, seria aplicado 2,50, correspondendo a uma área de 8.128,07m² e o solicitado seria 2,97, resultando em uma área de 9.669,63m², em função da área de fundos do terreno ser objeto de interesse do município frente ao projeto viário 930006 – Canal Santana/ Parnamirim, resultando no corte do terreno em questão. O empreendimento será implantado em imóvel com edificação componente do IPAV nº. 63, onde deverá ser preservada 70% da área verde existente. O projeto atende à Legislação Urbanística vigente, conforme parecer da técnica da 3ª. Regional da SELURB e obteve parecer favorável da SMAS quanto ao fato do imóvel ser um IPAV. Pelo exposto, não vislumbro óbice na viabilidade de instalação do empreendimento. Assim, o pleito deverá ser deferido na forma como se apresenta, devendo no entanto, atender aos condicionantes elencados pela SMAS, no Parecer Técnico da SUCEA, nº. 8/2013, bem como deverá ser objeto de Autorização Ambiental, antes do efetivo início das obras.” Em, 06/05/2014. a) Fabíola Valença de Lemos, representante da CPRH. **Parecer da CCU:** Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por maioria de seus membros, com 10 (dez) votos: SAJ, CTTU, SMAS, URB, CPRH, FIEPE, ADEMI, ACP, CAU e PREZEIS, e 02 (duas) abstenções: SENGE e SEDPU/ICPS se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer da relatora. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 06/05/2014. a) Luzia Silmira Meira, Presidente da CCU, e demais membros presentes. Prosseguindo, foi analisado o **Processo nº. 07.09995.8.14 da HUMAYTÁ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES Ltda.**, referente ao Projeto Inicial para uma edificação habitacional multifamiliar, a se localizar na Rua Guimarães Peixoto, nº. 149, Tamarineira. (ZAC Controlada 2/ ARU- SRU 1/ SSA 2) **Encaminhado à CCU:** face a Lei 16.176/96, Art. 110 (LUOS- Caso não perfeitamente definido); Lei 17.511/08 (Plano Diretor- Setor de Sustentabilidade Ambiental 2).

315ª. Reunião da CCU do dia 06/05/2014



PREFEITURA DO
RECIFE

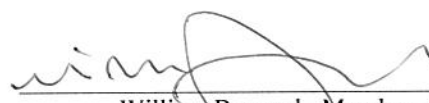
SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

Parecer do Relator: “Após análise do processo acima, entendemos que o mesmo atende às exigências da Lei nº. 17.511/08, e às recomendações constantes no substitutivo do Projeto de Lei 07/2010. Sendo assim somos favoráveis a aprovação do projeto conforme ele se apresenta.” Em, 06/05/2014. a) Eduardo Aguiar, representante do IAB/PE. **Parecer da CCU:** Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por unanimidade de seus membros, se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer do relator. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 06/05/2014. a) Luzia Silmira Meira, Presidente da CCU, e demais membros presentes. Por último, foi analisado o **Processo nº. 07.06239.8.14 da INCORPORADORA SÃO MATEUS Ltda.**, referente à Réplica de Projeto Inicial para uma edificação habitacional multifamiliar, a se localizar na Rua Horácio Cahú, nº. 961, Torre. (ZAC Moderada/ SSA 2) **Encaminhado à CCU:** face a Lei 16.176/96, Art. 110 (LUOS- Caso não perfeitamente definido); Lei 17.511/08 (Plano Diretor- Setor de Sustentabilidade Ambiental 2). **Parecer da Relatora:** “O processo foi encaminhado à CCU para homologação de mecanismos de compensação para empreendimento inserido em SSA 2. Considerando a cota de Análise Técnica em 08.04.14 e 09.04.14, as plantas apresentadas atendem a todos os requisitos da legislação vigente. Considerando parecer da gerência de Normatização o projeto apresenta mecanismos de compensação ambiental, conforme recomendações da CCU. Desta forma, sou de parecer favorável à aprovação do projeto, desde que, o plantio de árvores atenda ao disposto no Manual de Arborização do Recife. Ressalto que apenas 02 (duas) árvores podem ser plantadas na faixa de amenização, visto que a mesma apresenta dimensão de 15.52m. As outras 04 (quatro) árvores devem estar dispostas nas demais áreas de solo natural indicadas no terreno.” Em 06/05/2014. a) Adriana Carla Pontes Ferreira, suplente da representante da SMAS. **Parecer da CCU:** Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por unanimidade de seus membros, se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer da relatora. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 06/05/2014. a) Luzia Silmira Meira, Presidente da CCU, e demais membros presentes. Os **Processos nº. 07.01746.9.14 de YARA SCHERB e nº. 07.66601.7.13 da AGUIAR IMÓVEIS Ltda.**, ficaram para ser analisados na próxima reunião. Quanto ao **Processo nº. 07.02932.4.12 de LUIZ DE OLIVEIRA**, foi tirado de pauta, pois, a **RECOMENDAÇÃO nº. 01/2013 da 35ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL, HABITAÇÃO E URBANISMO**, diz: “I- que se abstenha de aprovar projetos ou conceder licenças para quaisquer intervenções ou obras na área de ZEPH- 8, até a aprovação de um Plano Específico”. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 13h, eu, Márcia Dantas de Oliveira lavrei a presente ATA, a qual vai datada e assinada por mim, Senhora Presidente e demais Membros presentes. Recife, 06 de maio de 2014.



Márcia Dantas de Oliveira – Secretária


Luzia Silmira Meira – PRESIDENTE


Gina Gomes Viegas Silva – CTTU


William Bernardo Mendes – URB


Adriana Carla Pontes Ferreira - SMAS


Mª Carolina Lindoso de Melo - SAJ



Fabíola Valença de Lemos – CPRH


Adriana Couceiro Porto – SEDPU/ICPS




PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO



Genildo Valença Filho - ADEMI




Eduardo Aguiar - IAB/PE




Edvaldo Santos Pereira - PREZEIS



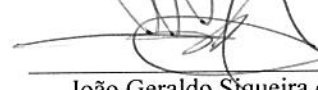
Gaio Camanducaí Barrocas - SENGE/PE



José Antônio A. de Lucas Simón - FIEPE



João Domingos Petribú da Costa Azevedo - CAU



João Geraldo Siqueira de Almeida - ACP